



PORTARIA Nº 110, DE 13 DE MARÇO DE 2019

*"Concede férias a funcionária
**ELIZANGELA BORGES SALES
FRANCISCO.**"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII e IX da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pelo **SERVIDOR**, solicitado através do **Processo Administrativo nº. 052/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Conselheiro Tutelar**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª. **ELIZANGELA BORGES SALES FRANCISCO**, referente ao período aquisitivo **2017/2018**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigorará de **13/03/2019 a 11/04/2019**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, em 13 de março de 2019.

Lázaro Andrade de Oliveira
Prefeito

Jurandy de Melo Almeida
Sec. Administração e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ:
14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br